



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

(Art. 26, § 1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

O Município de Taiobeiras, por seu Prefeito, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil mediante o seguinte:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de **ACOLHIMENTO DE IDOSOS**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Taiobeiras (MG), com **objeto e finalidade específicos**.
- 1.2 O credenciamento poderá ser realizado no período de **20/09/2021 a 24/09/2021**, mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único deste edital, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1, devendo se entregar em envelope devidamente lacrado, na **Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Santos Dumont, 336, Centro, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h**.
- 1.3 O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site www.taiobeiras.mg.gov.br, ou retirado no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), situado na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras (MG).

3. DO CREDENCIAMENTO

- 1.1 Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste município deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único deste edital, apresentando juntamente os seguintes documentos atualizados:
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 - Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
 - Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
 - Relação nominal atualizada os dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, CPF e RG de cada um deles;
 - Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado;
 - Comprovação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil de que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

- 1.2 Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município de Taiobeiras, no link www.taiobeiras.mg.gov.br, para fins de consulta.

4. DA VIGÊNCIA

- 1.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 5.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
- 5.2 O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da referida documentação.
- 5.3 Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A critério de conveniência e oportunidade da Administração, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, bem como poderá ser modificado suas condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
- 6.2 É competente o foro da comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
- 6.3 Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos ou apresentados no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Santa Rita de Cássia, 504, centro, Taiobeiras (MG), das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 14 de setembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Art. 26, §1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REP. LEGAL:

A Associação **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA ENTIDADE]**, com sede à Rua **[NOME DO LOGRADOURO DA ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DA ENTIDADE]**, nº **[Nº DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, bairro **[BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, CEP **[CEP DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, Município de **[MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Departamento Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área de **[INFORMAR A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE]**.

Para efeito do ora requerido, seguem em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº **[INFORMAR O Nº DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO]**, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA]**.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo do representante legal]

[Período do Mandato o representante legal]